BOLETIM DE SERVIÇO

nº 78, de 05 de novembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS 3
Portaria - SEI nº 766, de 03 de novembro de 2026 3
Portaria - SEI nº 767, de 03 de novembro de 2026 3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO 3
Portaria - SEI nº 768, de 05 de novembro de 2026 3
Portaria - SEI nº 772, de 05 de novembro de 2026 4
Portaria - SEI nº 773, de 05 de novembro de 2026 5
Portaria - SEI nº 774, de 05 de novembro de 2026 5
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO 6
Portaria - SEI nº 775, de 05 de novembro de 2026 6
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS 8
Portaria - SEI nº 769, de 05 de novembro de 2026 8
Portaria - SEI nº 770, de 05 de novembro de 2026 9
RETIFICAÇÃO 11
Portaria - SEI nº 771, de 05 de novembro de 2026 11
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 12
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO 12
Portaria - SEI nº 64, de 05 de novembro de 2026 12
Portaria - SEI nº 65, de 05 de novembro de 2026 14
Portaria - SEI nº 66, de 05 de novembro de 2026 16
Portaria - SEI nº 67, de 05 de novembro de 2026 18
Portaria - SEI nº 68, de 05 de novembro de 2026 19
Portaria - SEI nº 69, de 05 de novembro de 2026 21

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 766, de 03 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da Norma Operacional de Controle Disciplinar HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 706, de 18 de setembro de 2026 (BS nº 66, de 21/09/2026), referente ao Processo nº 23658.035489/2026-59, ante as razões apresentadas no documento nº 66716938.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 767, de 03 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da Norma Operacional de Controle Disciplinar HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designado pela Portaria - SEI nº 685, de 09 de setembro de 2026, referente ao Processo nº 23658.027847/2026-50, ante as razões apresentadas no documento nº 66719973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 768, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº

399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar PAULA BRUNO DE MARTIN, matrícula Siape nº 21***74, substituta no cargo de CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 772, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar NATALIA RAMOS ARAUJO, matrícula Siape nº 18***24, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 08 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 773, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MARCIO DE MOURA GROMATO, matrícula Siape nº 22***62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no dia 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 774, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MIRIAN CORREIA LEMOS CONRADO, matrícula Siape nº 23***83, substituta no cargo de CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 775, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2016, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HU-UFJF/HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024, do processo eleitoral da CIPA, que dispõe sobre as eleições para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA do HU-UFJF/HU Brasil - Gestão 2024/2025;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 555, de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO Portaria-SEI nº 79/2023 - de 06 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria do MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, a NR 05 - CIPA.

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do HU-UFJF/HU Brasil - para nova Gestão 2026/2027.

Art. 2º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA - Gestão 2026/2027 passa a ser composta pelos servidores públicos relacionados da seguinte forma, conforme sua Instalação e posse no dia 03/11/2026:

Representantes designados pelo Empregador:

MEMBROS TITULARES

William da Silva Araújo
Fabiana Luzia Moreira de Souza
Rosana Gabriella
Solange Ciriaco
Sérgio Antônio Ribeiro Campos
Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos
Fabielli Menezes Braga
Juliana Maria da Costa

MEMBROS SUPLENTES

Gustavo Bruno Pereira de Souza
Roberta Ferreira Schaefer
Ana Luiza Reis de Freitas
Kátia Martins Pinheiro
Márcio Luiz do Prado
Daniele do Carmo Jardim Silva

Representantes eleitos pelos Empregados:

MEMBROS TITULARES

Alessandra Aparecida da Silva Nascimento
Eloane Almeida Severino
Débora Cardoso Bhering de Menezes
Fabrícia Ester da Silva Sá
Neider Coelho Pereira
Leonidas Nelson Martins
Marcus Vinicius Pereira
Denise Azevedo Gomes Freitas

MEMBROS SUPLENTES

Carlyle Guerra da Silva
Naymara Lessa Silveira Hilario

Etyanne Carvalho de Souza Pimenta
Eduardo de Moraes Furtado
Evandro Vilela Neto
Alyria Teixeira Dias

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 769, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 38/2026 (66175306), publicado no Boletim nº 74, de 16 de outubro de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1ª	Alice Kappel Roque Munck	***.200.616-**	10,0	Classificado para segunda fase
2ª	Daiana Lucas Vieira	***.797.976-**	7,0	Classificado para segunda fase
3ª	Gabriel da Silva Nogueira	***.958.406-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso V do item 6.11 do Edital
4ª	Felipe Jorge Prudencini Machado	***.843.376-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso V do item 6.11 do Edital

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@hubrasil.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 770, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR), junto ao Setor de Cuidados Especializados, à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico e à Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI HU Brasil nº 23765.019770/2026-27.

Art. 2º Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Função	Função
José Otávio do Amaral Correa	129****	Superintendente	Presidente
Caroline Terror Teixeira	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro
Patricia de Oliveira Lima	105****	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	Membro
Bruno Barbosa Vieira	182****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro
Juliana Maioli Laval Bernardo	248****	Assistente Administrativo	Suplente
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	138****	Chefe da Divisão de Enfermagem	Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI da HU Brasil, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@hubrasil.gov.br.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 771, de 05 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 461/2026- de 18/06/2026, publicada no boletim de serviço nº 40 de 18 de junho de 2026, que designa AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO, matrícula Siape nº 23***16, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Rede Hu Brasil;

Onde se lê: nos períodos de 15 a 24 de julho de 2026 e de 11 a 20 de janeiro de 2027.

Leia-se: de 15 a 24 de julho de 2026 e de 11 a 22 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 64, de 05 de novembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de Transdutores para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA, Siape 200****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;
II - ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, Siape 300****, Integrante Demandante;
III - MÁRCIO LUIZ DO PRADO, Siape 234****, Integrante Demandante;

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;

IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores que terão as respectivas competências:

I - CAMILA SILVA TORRES MILITÃO, Siape 230****, Enfermeira/Chefe da UBCME;
II - FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Siape 227****, Assistente Administrativo/Chefe da USUR;
III - IGOR DE BRITO ANDRADE, Siape 228****, Analista Administrativo/Chefe da UHHO;
IV - PAULA BRUNO DE MARTIN, Siape 216****, Enfermeira/Chefe da UCA;

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 15 (quinze) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;
II - Submissão do pedido ao Setor de Administação para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 65, de 05 de novembro de 2026
O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00071/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.019669/2026-11, para Aquisição Regionalizada de Produtos para Saúde - Dispositivos Médicos com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula aos instrumentos contratuais do PR nº 00071/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 66, de 05 de novembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 90057/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.020391/2026-80, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para Saúde (laboratório) - Vidrarias e Utensílios Gerais (fracassados no TR 42/2025), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 67, de 05 de novembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da Nota de Empenho decorrente da IN 155903 - 80/2026, referente ao processo nº 23765.016660/2026-11, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa CT-PRO CENTRO TECNOLOGICO DE ATUALIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 03.594.471/0001-63, para a contratação de Capacitação teórica e prática em análise de líquidos biológicos, destinado aos farmacêuticos da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – UACAP, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Caroline Terror Teixeira	***.642.628-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 68, de 05 de novembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PR nº 00055/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº (23765.021680/2026-04), cujo objeto é a contratação de serviço especializado em Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória (MNIO), visando a realização de monitorizações em cirurgias de alta complexidade, mais especificamente as de correção de deformidades da coluna vertebral, para a HU Brasil, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	José da Mota Neto	***.746.166-**	231****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Junior	***.840.159-**	172****
Fiscal Substituto	Vitor Groppo Felippe	***.531.916-**	324****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 69, de 05 de novembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00023/2026, referente ao PR nº 90004/2026, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa D C R SANTOS LTDA, CNPJ 33.169.991/0001-90, cujo objeto é o fornecimento continuado de Produtos para Saúde - OPMES (Produtos para Cirurgia cardiovascular; Cirurgia plástica; Nefrologia; Neurologia; Otorrinolaringologia/implante coclear; Urologia), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Oliveira de Souza Valentim	***.622.416-**	136****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e ficalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade